



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones

ITAPUI, 17 de janeiro de 1994

OFÍCIO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 03/94
DE 17 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS
A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados na Prefeitura Municipal de -
Itapuí, os empregos constantes desta lei, da parte permanente, a
serem regidos pela C.L.T. , a serem preenchidos mediante concu-
so público e ^{que} passam a integrar o anexo II da lei nº 1.591:

quantidade	denominação do emprego	referência
01	FONOAUDIÓLOGO	13
01	PSICÓLOGO	13
02	MÉDICO	13
01	DENTISTA	13
01	FARMACEUTICO	13

Artigo 2º)- A carga horário dos empregos criados com a
presente lei, será de 20 horas semanais, distribuídas em jorna-
da de 4 horas diárias.

Artigo 3º)- Serão convocados para preenchimento das va-
gas surgidas em decorrência dos empregos ora criados, candida-
tos aprovados no concurso respectivo.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,

ITAPUI, _____ de _____ janeiro _____ de 1994

OFÍCIO N.º _____

-fls.02-

Parágrafo único)- A convocação será efetuada obedecendo-se a lista classificatória existente dos aprovados.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

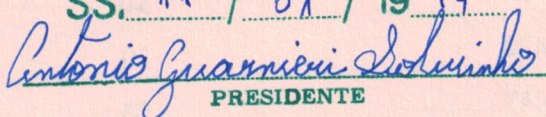
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 17 de janeiro de 1994


ANTONIO CESAR SIMÃO

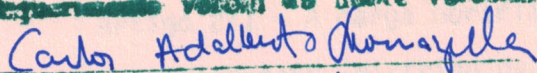
Prefeito Municipal

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 19 / 01 / 1994

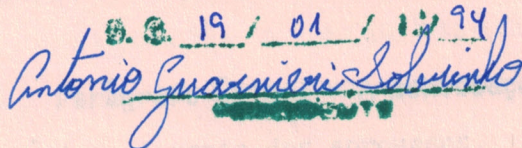

PRESIDENTE

O ~~deputado~~ ~~vereador~~ do nome ~~vereador~~



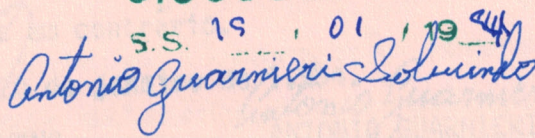
revogado por Manim. Lado, o presente
objeto foi despachado para a Ordem do Dia
e presente sessão, com despacho de ~~presente~~

S.S. 19 / 01 / 1994


PRESIDENTE

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA**

S.S. 19 / 01 / 1994





Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

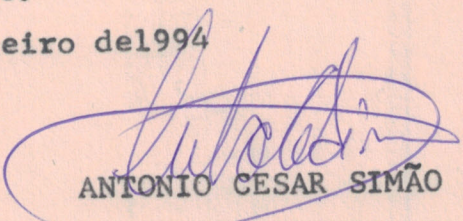
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax: (0146) 64-1282

-fls.02-

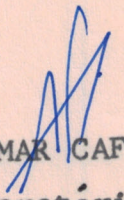
Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei ,
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de janeiro de 1994


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário